



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
Bananal - Estado de São Paulo
www.bananal.sp.gov.br

DECRETO Nº 943, DE 12 DE MAIO DE 2022

“Dá nova redação ao §1º do artigo 8º do Decreto n.º 445, de 23 de junho de 2016”.

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal de Bananal, SP, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 74, VIII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O §1º do artigo 8º do Decreto n.º 445, de 23 de junho de 2016 passa a ter a seguinte redação:

“§1º - A consignação de que trata este artigo não poderá exceder 120 (cento e vinte) parcelas mensais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 12 de maio de 2022.


William Landim da Silva
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Decretos em 12/05/2022
Publicado no Quadro de Avisos e Publicações em 12/05/2022


Juliana Martins da Silva
Secretária Municipal de Administração
